



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA NOROCCIDENTAL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - Certifico, a requerimento da parte interessada, o inteiro teor da disposição registral, conforme pedido nº 102.370 que após as buscas nas fichas deste Serviço Registral, dela verifiquei constar, que a matrícula nº 103328 contém o seguinte teor:

Matrícula 103328

Ficha 1

Imóvel: Casa nº 362, situada na Av. Joaquim Hardman, bairro de Jaguaribe, desta capital, de taipa e telhas de porta e janela de frente para o nascente, oitão livres, em terreno foreiro a Santa Casa de Misericórdia, que mede 6m00 de frente e fundos, por 23m80 de comprimento de ambos os lados; limitando-se pela frente com a Rua Joaquim Hardman, pelo lado direito com a casa nº 368 pertencente a Luis Joas de Oliveira, pelo lado esquerdo com a casa nº 356 pertencente a Jeanne Darc Teles de Holanda Sá, e nos fundos com a casa nº 425 da Rua Aristarco Pessoa, pertencente a Maria das Neves Araújo, cadastrada na PMJP sob nº 25.118.0405.0000.000.

PROPRIETÁRIO: Espólio de SEBASTIANA BALBINO DA SILVA e SEVERINO HIGINO DA SILVA

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-N, fls. 149, sob nº de ordem 21.665, em 25/04/1995

R.1 João Pessoa, 09/07/2009. **HERANÇA.** Por escritura pública de inventário e cessão de direitos com adjudicação, lavrada em notas do 5º Ofício de notas desta Capital Cartório Souto, pela Tabeliã Eliana Olímpia Souto Gil Messias, em seu livro 143, fls. 107, em data de 16/06/2009, do **ESPOLIO DE SEBASTIANA BALBINO DA SILVA e SEVERINO HIGINO DA SILVA**, Ela, falecida em 27/07/1966 conforme a certidão de óbito expedida em 27/07/1996, pelo 2º Ofício do Registro Civil das pessoas naturais desta Capital, registrado no livro C-044, fls. 137-V, termo nº. 25112, Ele, falecido em 09/07/1979 conforme a certidão de óbito expedida em 09/07/1979, pelo 1º Cartório do Registro Civil da Comarca de Santa Rita/PB, registrado no livro C-03, fls. 288, termo nº. 2.669, tendo como inventariante **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, abaixo qualificada. **OUTORGANTES E RECIPOCAMENTE OUTORGADOS: LUIS GONZAGA HIGINO** e sua mulher **VERA LUCIA MACENA HIGINO**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Efigênio Barbosa da Silva, nº 920, Jardim Cidade Universitária, nesta capital, ele funcionário público federal, portadora da C. Identidade RG nº 140.019 SSP/PB e CPF nº 025165.194-00, e ela, comerciária, portadora da C. Identidade RG nº 270.092 SSP/PB e CPF nº 569.133.544-87; **MARIA DO SOCORRO DA SILVA** e seu marido **ALCIDES DE ASSIS LIRA**, brasileiros, casados, aposentados, residentes e domiciliados na Rua Floriano Peixoto, nº 762, Jaguaribe, nesta capital, ela portadora da C. Identidade RG nº 270.281 SSSD/PB e CPF nº 639.368.444-53 e ele, portador da C. Identidade RG nº 83.307 SSP/PB (2ª Via) e CPF nº 006.530.204-49, ainda como **ADVOGADO ASSISTENTE: Dr. LUIZ DE GONZAGA GUIMARÃES CORREIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob nº 878, portador da C. Identidade RG nº 76.597 IPT/PB e CPF nº 002.828.394-53, com escritório na Av. Nego, nº 488, Tambaú, nesta capital, dos bens deixados por falecimento de SEBASTIANA BALBINO DA SILVA e SEVERINO HIGINO DA SILVA. Compareceram a este ato a Sra. VANEIDE LIRA DIAS e seu marido JOSÉ ROBERTO GONCALVES DIAS, brasileiros, casados,

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - Certifico, a requerimento da parte interessada, o inteiro teor da disposição registral, conforme pedido nº 102.370 que após as buscas nas fichas deste Serviço Registral, dela verifiquei constar, que a matrícula nº 103328 contém o seguinte teor:

Matrícula 103328

Ficha 1

Imóvel: Casa nº 362, situada na Av. Joaquim Hardman, bairro de Jaguaribe, desta capital, de taipa e telhas de porta e janela de frente para o nascente, oitão livres, em terreno foreiro a Santa Casa de Misericórdia, que mede 6m00 de frente e fundos, por 23m80 de comprimento de ambos os lados; limitando-se pela frente com a Rua Joaquim Hardman, pelo lado direito com a casa nº 368 pertencente a Luis Joas de Oliveira, pelo lado esquerdo com a casa nº 356 pertencente a Jeanne Darc Teles de Holanda Sá, e nos fundos com a casa nº 425 da Rua Aristarco Pessoa, pertencente a Maria das Neves Araújo, cadastrada na PMJP sob nº 25.118.0405.0000.000.

PROPRIETÁRIO: Espólio de SEBASTIANA BALBINO DA SILVA e SEVERINO HIGINO DA SILVA

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-N, fls. 149, sob nº de ordem 21.665, em 25/04/1995

R.1 João Pessoa, 09/07/2009. **HERANÇA.** Por escritura pública de inventário e cessão de direitos com adjudicação, lavrada em notas do 5º Ofício de notas desta Capital Cartório Souto, pela Tabela Eliana Olímpia Souto Gil Messias, em seu livro 143, fls. 107, em data de 16/06/2009, do **ESPOLIO DE SEBASTIANA BALBINO DA SILVA e SEVERINO HIGINO DA SILVA**, Ela, falecida em 27/07/1966 conforme a certidão de óbito expedida em 27/07/1996, pelo 2º Ofício do Registro Civil das pessoas naturais desta Capital, registrado no livro C-044, fls. 137-V, termo nº. 25112, Ele, falecido em 09/07/1979 conforme a certidão de óbito expedida em 09/07/1979, pelo 1º Cartório do Registro Civil da Comarca de Santa Rita/PB, registrado no livro C-03, fls. 288, termo nº. 2.669, tendo como inventariante **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, abaixo qualificada. **OUTORGANTES E RECIPOCAMENTE OUTORGADOS: LUIS GONZAGA HIGINO** e sua mulher **VERA LUCIA MACENA HIGINO**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Efigênio Barbosa da Silva, nº 920, Jardim Cidade Universitária, nesta capital, ele funcionário público federal, portadora da C. Identidade RG nº 140.019 SSP/PB e CPF nº 025165.194-00, e ela, comerciante, portadora da C. Identidade RG nº 270.092 SSP/PB e CPF nº 569.133.544-87; **MARIA DO SOCORRO DA SILVA** e seu marido **ALCIDES DE ASSIS LIRA**, brasileiros, casados, aposentados, residentes e domiciliados na Rua Floriano Peixoto, nº 762, Jaguaribe, nesta capital, ela portadora da C. Identidade RG nº 270.281 SSDS/PB e CPF nº 639.368.444-53 e ele, portador da C. Identidade RG nº 83.307 SSP/PB (2ª Via) e CPF nº 006.530.204-49, ainda como **ADVOGADO ASSISTENTE: Dr. LUIZ DE GONZAGA GUIMARÃES CORREIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob nº 878, portador da C. Identidade RG nº 76.597 IPT/PB e CPF nº 002.828.394-53, com escritório na Av. Nego, nº 488, Tambaú, nesta capital, dos bens deixados por falecimento de SEBASTIANA BALBINO DA SILVA e SEVERINO HIGINO DA SILVA. Compareceram a este ato a Sra. VANEIDE LIRA DIAS e seu marido JOSÉ ROBERTO GONCALVES DIAS, brasileiros, casados,

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA 504

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



residentes e domiciliados na Rua Floriano Peixoto nº 762, Jaguaribe, nesta Capital, ela, Enfermeira, portadora da C. Identidade RG nº 1.245.602-SSP-PB (2ª via) e CPF nº 760.624.904-06, ele, Militar, portador da C. Identidade RG nº 1862606-SSP-PB e CPF nº 855.088.294-15; VERONICA DE JESUS LIRA ANDRADE e seu marido MANOEL ALVES DE ANDRADE FILHO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Luiz Campos Teixeira, nº. 06, Qd. G, Pajugara, na cidade de Maceió - AL, ela, Do lar, portadora da C. Identidade RG nº 599.506-SSP-PB e CPF nº 219.941.614-34, ele, Químico, portador da C. Identidade RG nº 239.687-SSP-RN e CPF nº 106.572.314-87, representados neste ato por sua bastante procuradora VANEIDE LIRA DIAS, acima qualificada; conforme procuração pública lavrada no 5º Serviço de Notas da Comarca de Maceió - AL, a cargo do Tabelião Rafael de Oliveira Cerqueira, no Livro nº L-340, Fls. F-072, em 02/04/2009; na qualidade de filhos, genro e nora dos Outorgantes e reciprocamente Outorgados/Cedentes: Maria do Socorro da Silva Lira e seu marido Alcides de Assis Lira, declaram, para os fins do art. 496 do Código Civil, I expreso consentimento com a presente cessão de direitos onerosa em favor de Vanildo da Silva Lira e sua mulher Maria Lidnês Marinho Vieira, cabendo aos CESSSIONÁRIOS: VANILDO DA SILVA LIRA e sua mulher MARIA LIDNES MARINHO LIRA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Sebastião Interaminense, nº 702, aptº 302, Bessa, nesta capital, ele, taxista, portador da C. Identidade RG nº 658.596 SSP/PB e CPF nº 238.118.384-15 e ela, funcionária pública federal, portadora da C. Identidade RG nº 369.698 SSP/PB e CPF nº 237.503.834-72, o imóvel constante da presente matrícula, o qual foi avaliado em R\$ 70.000,00, conforme guias de ITBI nº 2009/004163 e ITCD nº 9070. Emolumentos: Registro R\$ 612,38; FARPEN R\$ 33,17; FEPJ R\$ 17,84. Dou fé. **O Oficial do Registro**

AV.2 João Pessoa, 09/11/2012. Certifico que de acordo com a Autorização para Averbação de Resgate de Aforamento emitida pela Santa Casa de Misericórdia da Paraíba, instituição filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 09.248.717/0001-21, com sede na Praça Caldas Brandão, n.º 20, Tambiá, nesta capital, datada de 05/11/2012, assinada pelo Dr. HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 139.750-SSP/PB e do CPF n.º 016.107.244-53, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Presidente da Junta Interventora Provisória da referida Santa Casa, procedo a averbação do resgate de enfiteuse, em virtude da sua extinção do FORO, nos termos do Art. 2.038 da lei 10.406, de 10.01.2002, referente ao Terreno onde encontra-se edificado a casa nº 362, da Rua Joaquim Hardman, no bairro de Jaguaribe, nesta capital, objeto da presente matrícula, cujo terreno passa a ser de propriedade de VANILDO DA SILVA LIRA e sua mulher MARIA LIDNES MARINHO LIRA, acima qualificado(s) e a partir desta data o dito terreno passa a ser próprio. Dou fé. **O Oficial do Registro**

R.3 João Pessoa, 02/01/2013. **COMPRA E VENDA.** De acordo com Instrumento particular de venda e compra de imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, assinado pelas partes em data de 30/12/2012. **VENDEDORES: VANILDO DA SILVA LIRA, aposentado, e sua mulher MARIA LIDNES MARINHO LIRA,** funcionaria publica, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na Vigência da Lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade RG nºs 658596-SSP/PB e 369698- SSP/PB, inscritos no CPF/MF sob nºs. 238.118.384-15 e 237.503.834-72, respectivamente, residentes

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49



CARLOS ULYSSE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA S/P

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



residentes e domiciliados na Rua Floriano Peixoto nº 762, Jaguaribe, nesta Capital, ela, Enfermeira, portadora da C. Identidade RG nº 1.245.602-SSP-PB (2ª via) e CPF nº 760.624.904-06, ele, Militar, portador da C. Identidade RG nº 1862606-SSP-PB e CPF nº 855.088.294-15; VERONICA DE JESUS LIRA ANDRADE e seu marido MANOEL ALVES DE ANDRADE FILHO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Luiz Campos Teixeira, nº. 06, Qd. G, Pajugara, na cidade de Maceió - AL, ela, Do lar, portadora da C. Identidade RG nº 599.506-SSP-PB e CPF nº 219.941.614-34, ele, Químico, portador da C. Identidade RG nº 239.687-SSP-RN e CPF nº 106.572.314-87, representados neste ato por sua bastante procuradora VANEIDE LIRA DIAS, acima qualificada; conforme procuração publica lavrada no 5º Serviço de Notas da Comarca de Maceió - AL, a cargo do Tabelião Rafael de Oliveira Cerqueira, no Livro nº L-340, Fls. F-072, em 02/04/2009; na qualidade de filhos, genro e nora dos Outorgantes e reciprocamente Outorgados/Cedentes: Maria do Socorro da Silva Lira e seu marido Alcides de Assis Lira, declaram, para os fins do art. 496 do Código Civil, I expreso consentimento com a presente cessão de direitos onerosa em favor de Vanildo da Silva Lira e sua mulher Maria Lidnês Marinho Vieira, cabendo aos CESSSIONÁRIOS: VANILDO DA SILVA LIRA e sua mulher MARIA LIDNES MARINHO LIRA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Sebastião Interaminense, nº 702, aptº 302, Bessa, nesta capital, ele, taxista, portador da C. Identidade RG nº 658.596 SSP/PB e CPF nº 238.118.384-15 e ela, funcionária pública federal, portadora da C. Identidade RG nº 369.698 SSP/PB e CPF nº 237.503.834-72, o imóvel constante da presente matrícula, o qual foi avaliado em R\$ 70.000,00, conforme guias de ITBI nº 2009/004163 e ITCD nº 9070. Emolumentos: Registro R\$ 612,38; FARPEN R\$ 33,17; FEPJ R\$ 17,84. Dou fé. **O Oficial do Registro**

AV.2 João Pessoa, 09/11/2012. Certifico que de acordo com a Autorização para Averbação de Resgate de Aforamento emitida pela Santa Casa de Misericórdia da Paraíba, instituição filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 09.248.717/0001-21, com sede na Praça Caldas Brandão, n.º 20, Tambiá, nesta capital, datada de 05/11/2012, assinada pelo Dr. HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 139.750-SSP/PB e do CPF n.º 016.107.244-53, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Presidente da Junta Interventora Provisória da referida Santa Casa, procedo a averbação do resgate de enfiteuse, em virtude da sua extinção do FORO, nos termos do Art. 2.038 da lei 10.406, de 10.01.2002, referente ao Terreno onde encontra-se edificado a casa nº 362, da Rua Joaquim Hardman, no bairro de Jaguaribe, nesta capital, objeto da presente matrícula, cujo terreno passa a ser de propriedade de VANILDO DA SILVA LIRA e sua mulher MARIA LIDNES MARINHO LIRA, acima qualificado(s) e a partir desta data o dito terreno passa a ser próprio. Dou fé. **O Oficial do Registro**

R.3 João Pessoa, 02/01/2013. **COMPRA E VENDA.** De acordo com Instrumento particular de venda e compra de imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, assinado pelas partes em data de 30/12/2012. **VENDEDORES: VANILDO DA SILVA LIRA, aposentado, e sua mulher MARIA LIDNES MARINHO LIRA,** funcionaria publica, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na Vigência da Lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade RG nºs 658596-SSP/PB e 369698- SSP/PB, inscritos no CPF/MF sob nºs. 238.118.384-15 e 237.503.834-72, respectivamente, residentes

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



e domiciliados na Rua Francisco Claudino Pereira nº 885, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, **VENDERAM** o imóvel constante da presente matrícula, aos **COMPRADORES: MARLUCIA SEVERIANA DOS PASSOS**, brasileira, divorciada, declarando neste ato não possuir nenhum vínculo de união estável, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.726.880-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob nº 350.047.622-87; e **JULIANA DOS PASSOS FERREIRA**, brasileira, solteira, declarando neste ato não possuir nenhum vínculo de união estável, maior, gerente de loja, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.114.573-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob nº 056.017.844-18, ambas residentes e domiciliados na Avenida Alberto de Brito nº 793, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. No valor de R\$ 200.000,00, tendo a mesma avaliação fiscal, de acordo com a guia de ITBI nº 2012/015016. **COM CONDIÇÕES**. Dou fé. Oficial do Registro

R.4 João Pessoa, 02/01/2013. **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. De acordo com o contrato supra mencionado, os **DEVEDORES/FIDUCIANTES: MARLUCIA SEVERIANA DOS PASSOS** e **JULIANA DOS PASSOS FERREIRA**, acima qualificadas, adquiriram um financiamento junto ao **CREDORA FIDUCIARIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representado na forma do instrumento publico de procuração lavrado em 08/05/2012 as fls. 293, do livro nº 3.005, no 12º Tabelionato de Notas desta Capital, e respectivo Instrumento Publico de Substabelecimento de procuração, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente. Valor total de venda do imóvel de R\$ 200.000,00, sendo o valor de R\$ 60.800,00 referente aos recursos próprios, valor do financiamento de R\$ 139.200,00. **FORMA DE PAGAMENTO:** no prazo de 420 prestações mensais, com juros nominal de 9,20%, taxa de juros efetiva de 9,60% e com taxa de juros mensal descapitalizada de 0,76%, Valor da parcela de amortização: R\$ 331,43, Valor da parcela dos Juros R\$ 1.067,41, Valor do premio de Seguro MIP - morte e Invalidez Permanente de R\$ 55,55, Valor do Prêmio de Seguro DFI - Danos Físicos no imóvel de R\$ 17,40, Tarifa de Serviços Administrativos - T.S.A. R\$ 25,00, com valor total da primeira prestação de R\$ 1.496,79 com vencimento da 1ª prestação em data de 30/12/2012. O imóvel objeto desta matrícula foi constituída em propriedade fiduciária na forma do artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel aos fiduciários, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido o devedor/fiduciante, destinados a aquisição do imóvel supra. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor/fiduciante possuidor direto e o credor fiduciário a possuidor indireto. Emolumentos: Registro: R\$ 2.143,75; FEPJ: R\$ 77,50; FARPEN: R\$ 64,31. Dou fé. O Oficial do Registro

AV.5 João Pessoa, 06/07/2017. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**. De acordo com o requerimento de consolidação da propriedade de imóvel (§ 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97), feito pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, neste ato representado por seus advogados e procuradores, infra - assinados, e na qualidade de credor fiduciário do imóvel matriculado sob o nº 103.328, deste Cartório de Registro de imóveis, onde constou a informação de intimação dos devedores **MARLUCIA SEVERIANA DOS PASSOS inscrita no CPF nº 350.047.622-87** e **JULIANA DOS PASSOS FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 056.017.844-18**, procede-se ao registro da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel: **Casa nº 362 (trezentos e sessenta e dois), situada na Av. Joaquim Hardman, bairro de Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB**

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



e domiciliados na Rua Francisco Claudino Pereira n° 885, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, **VENDERAM** o imóvel constante da presente matrícula, aos **COMPRADORES: MARLUCIA SEVERIANA DOS PASSOS**, brasileira, divorciada, declarando neste ato não possuir nenhum vínculo de união estável, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.726.880-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob n° 350.047.622-87; e **JULIANA DOS PASSOS FERREIRA**, brasileira, solteira, declarando neste ato não possuir nenhum vínculo de união estável, maior, gerente de loja, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.114.573-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob n° 056.017.844-18, ambas residentes e domiciliados na Avenida Alberto de Brito n° 793, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. No valor de R\$ 200.000,00, tendo a mesma avaliação fiscal, de acordo com a guia de ITBI n° 2012/015016. **COM CONDIÇÕES**. Dou fé. Oficial do Registro

R.4 João Pessoa, 02/01/2013. **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. De acordo com o contrato supra mencionado, os **DEVEDORES/FIDUCIANTES: MARLUCIA SEVERIANA DOS PASSOS** e **JULIANA DOS PASSOS FERREIRA**, acima qualificadas, adquiriram um financiamento junto ao **CREDEIRA FIDUCIARIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o no 90.400.888/0001-42, neste ato representado na forma do instrumento publico de procuração lavrado em 08/05/2012 as fls. 293, do livro n° 3.005, no 12º Tabelionato de Notas desta Capital, e respectivo Instrumento Publico de Substabelecimento de procuração, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente. Valor total de venda do imóvel de R\$ 200.000,00, sendo o valor de R\$ 60.800,00 referente aos recursos próprios, valor do financiamento de R\$ 139.200,00. **FORMA DE PAGAMENTO:** no prazo de 420 prestações mensais, com juros nominal de 9,20%, taxa de juros efetiva de 9,60% e com taxa de juros mensal descapitalizada de 0,76%, Valor da parcela de amortização: R\$ 331,43, Valor da parcela dos Juros R\$ 1.067,41, Valor do premio de Seguro MIP - morte e Invalidez Permanente de R\$ 55,55, Valor do Prêmio de Seguro DFI - Danos Fisicos no imóvel de R\$ 17,40, Tarifa de Serviços Administrativos - T.S.A. R\$ 25,00, com valor total da primeira prestação de R\$ 1.496,79 com vencimento da 1º prestação em data de 30/12/2012. O imóvel objeto desta matrícula foi constituída em propriedade fiduciária na forma do artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel aos fiduciários, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido o devedor/fiduciante, destinados a aquisição do imóvel supra. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor/fiduciante possuidor direto e o credor fiduciário a possuidor indireto. Emolumentos: Emolumentos: Registro: R\$ 2.143,75; FEPJ: R\$ 77,50; FARPEN: R\$ 64,31. Dou fé. O Oficial do Registro

AV.5 João Pessoa, 06/07/2017. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**. De acordo com o requerimento de consolidação da propriedade de imóvel (§ 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97), feito pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, neste ato representado por seus advogados e procuradores, infra - assinados, e na qualidade de credor fiduciário do imóvel matriculado sob o n° 103.328, deste Cartório de Registro de imóveis, onde constou a informação de intimação dos devedores **MARLUCIA SEVERIANA DOS PASSOS inscrita no CPF n° 350.047.622-87** e **JULIANA DOS PASSOS FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob n° 056.017.844-18**, procede-se ao registro da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel: **Casa n° 362 (trezentos e sessenta e dois), situada na Av. Joaquim Hardman, bairro de Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB**
Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Jaguaribe, desta capital, de taipa e telhas de porta e janela de frente para o nascente, oitão livres, em terreno próprio, que mede 6m00 (seis metros) de frente e fundos, por 23m80 (vinte e três metros e oitenta centímetros) de comprimento de ambos os lados; limitando-se pela frente com a Rua Joaquim Hardman, pelo lado direito com a casa nº 368 pertencente a Luis Joas de Oliveira, pelo lado esquerdo com a casa nº 356 pertencente a Jeanne Darc Teles de Holanda Sá, e nos fundos com a casa nº 425 da Rua Aristarco Pessoa, pertencente a Maria das Neves Araújo, cadastrada na PMJP sob nº 25.118.0405.0000.0000., vem a requerer a V.S.ª, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei 9.514/97 a averbação da consolidação em favor do agente fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado anteriormente. Sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo nº 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando - o a leilão público. Sendo o imóvel avaliado conforme valor fiscal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme guia de ITBI nº 2017/006987. Emolumentos; Registro R\$: 1.000,00; FARPEN: R\$ 20,03; FEPJ: R\$ 184,00; ISS: R\$ 50,00; MP: R\$ 16,00. **COM CONDIÇÕES**. Selo de fiscalização: AFE54139-6XB4. Dou fé. **O Oficial Do Registro**

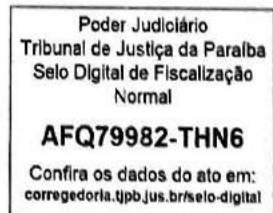
AV.6 João Pessoa, 05/09/2017. **CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - De acordo com requerimento datado de 30/08/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **199.901**, em 17/08/2017, acompanhado de certidões das duas hastas públicas negativas, bem como de fotocópias comprobatórias das publicações dos editais de leilão, fica cancelada restrição de disponibilidade mencionada no **AV-5**. Emolumentos: Registro: R\$ 80,78; FARPEN: R\$ 15,02; FEPJ: R\$ 14,86; ISS: R\$ 4,04; MP: R\$ 1,29. Selo de fiscalização: AFK44728-2ZTJ. Dou fé. **O Oficial do Registro**

João Pessoa-PB, 08 de setembro de 2017.



Oficial do Registro

João Batista Rodrigues
Escrevente Substituto



Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Jaguaribe, desta capital, de taipa e telhas de porta e janela de frente para o nascente, oitão livres, em terreno próprio, que mede 6m00 (seis metros) de frente e fundos, por 23m80 (vinte e três metros e oitenta centímetros) de comprimento de ambos os lados; limitando-se pela frente com a Rua Joaquim Hardman, pelo lado direito com a casa nº 368 pertencente a Luis Joas de Oliveira, pelo lado esquerdo com a casa nº 356 pertencente a Jeanne Darc Teles de Holanda Sá, e nos fundos com a casa nº 425 da Rua Aristarco Pessoa, pertencente a Maria das Neves Araújo, cadastrada na PMJP sob nº 25.118.0405.0000.0000., vem a requerer a V.S.^a, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei 9.514/97 a averbação da consolidação em favor do agente fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado anteriormente. Sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo nº 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando - o a leilão público. Sendo o imóvel avaliado conforme valor fiscal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme guia de ITBI nº 2017/006987. Emolumentos; Registro R\$: 1.000,00; FARPEN: R\$ 20,03; FEPJ: R\$ 184,00; ISS: R\$ 50,00; MP: R\$ 16,00. **COM CONDIÇÕES**. Selo de fiscalização: AFE54139-6XB4. Dou fé. **O Oficial Do Registro**

AV.6 João Pessoa, 05/09/2017. **CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - De acordo com requerimento datado de 30/08/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **199.901**, em 17/08/2017, acompanhado de certidões das duas hastas públicas negativas, bem como de fotocópias comprobatórias das publicações dos editais de leilão, fica cancelada restrição de disponibilidade mencionada no **AV-5**. Emolumentos: Registro: R\$ 80,78; FARPEN: R\$ 15,02; FEPJ: R\$ 14,86; ISS: R\$ 4,04; MP: R\$ 1,29. Selo de fiscalização: AFK44728-2ZTJ. Dou fé. **O Oficial do Registro**

João Pessoa-PB, 08 de setembro de 2017.



Oficial do Registro

João Batista Rodrigues
Escrevente Substituto



Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



CARLOS ULYSSES

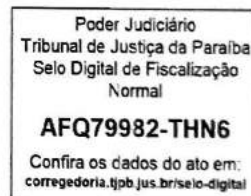
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Jaguaribe, desta capital, de taipa e telhas de porta e janela de frente para o nascente, oitão livres, em terreno próprio, que mede 6m00 (seis metros) de frente e fundos, por 23m80 (vinte e três metros e oitenta centímetros) de comprimento de ambos os lados; limitando-se pela frente com a Rua Joaquim Hardman, pelo lado direito com a casa nº 368 pertencente a Luis Joas de Oliveira, pelo lado esquerdo com a casa nº 356 pertencente a Jeanne Darc Teles de Holanda Sá, e nos fundos com a casa nº 425 da Rua Aristarco Pessoa, pertencente a Maria das Neves Araújo, cadastrada na PMJP sob nº 25.118.0405.0000.0000., vem a requerer a V.S.^a, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei 9.514/97 a averbação da consolidação em favor do agente fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado anteriormente. Sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo nº 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando - o a leilão público. Sendo o imóvel avaliado conforme valor fiscal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme guia de ITBI nº 2017/006987. Emolumentos; Registro R\$: 1.000,00; FARPEN: R\$ 20,03; FEPJ: R\$ 184,00; ISS: R\$ 50,00; MP: R\$ 16,00. **COM CONDIÇÕES**. Selo de fiscalização: AFE54139-6XB4. Dou fé. **O Oficial Do Registro**

AV.6 João Pessoa, 05/09/2017. **CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - De acordo com requerimento datado de 30/08/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **199.901**, em 17/08/2017, acompanhado de certidões das duas hastas públicas negativas, bem como de fotocópias comprobatórias das publicações dos editais de leilão, fica cancelada restrição de disponibilidade mencionada no **AV-5**. Emolumentos: Registro: R\$ 80,78; FARPEN: R\$ 15,02; FEPJ: R\$ 14,86; ISS: R\$ 4,04; MP: R\$ 1,29. Selo de fiscalização: AFK44728-2ZTJ. Dou fé. **O Oficial do Registro**

João Pessoa-PB, 08 de setembro de 2017.



Oficial do Registro

João Batista Rodrigues
Escrevente Substituto

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Jaguaribe, desta capital, de taipa e telhas de porta e janela de frente para o nascente, oitão livres, em terreno próprio, que mede 6m00 (seis metros) de frente e fundos, por 23m80 (vinte e três metros e oitenta centímetros) de comprimento de ambos os lados; limitando-se pela frente com a Rua Joaquim Hardman, pelo lado direito com a casa nº 368 pertencente a Luis Joas de Oliveira, pelo lado esquerdo com a casa nº 356 pertencente a Jeanne Darc Teles de Holanda Sá, e nos fundos com a casa nº 425 da Rua Aristarco Pessoa, pertencente a Maria das Neves Araújo, cadastrada na PMJP sob nº 25.118.0405.0000.0000., vem a requerer a V.S.ª, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei 9.514/97 a averbação da consolidação em favor do agente fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado anteriormente. Sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo nº 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando - o a leilão público. Sendo o imóvel avaliado conforme valor fiscal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme guia de ITBI nº 2017/006987. Emolumentos; Registro R\$: 1.000,00; FARPEN: R\$ 20,03; FEPJ: R\$ 184,00; ISS: R\$ 50,00; MP: R\$ 16,00. **COM CONDIÇÕES**. Selo de fiscalização: AFE54139-6XB4. Dou fé. **O Oficial Do Registro**

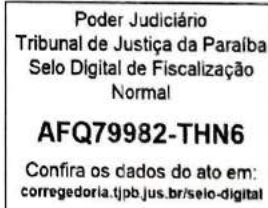
AV.6 João Pessoa, 05/09/2017. **CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - De acordo com requerimento datado de 30/08/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **199.901**, em 17/08/2017, acompanhado de certidões das duas hastas públicas negativas, bem como de fotocópias comprobatórias das publicações dos editais de leilão, fica cancelada restrição de disponibilidade mencionada no **AV-5**. Emolumentos: Registro: R\$ 80,78; FARPEN: R\$ 15,02; FEPJ: R\$ 14,86; ISS: R\$ 4,04; MP: R\$ 1,29. Selo de fiscalização: AFK44728-2ZTJ. Dou fé. **O Oficial do Registro**

João Pessoa-PB, 08 de setembro de 2017.



Oficial do Registro

João Batista Rodrigues
Escrevente Substituto



Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO